



ESCLARECIMENTO Nº 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.348/2015

Pregão Presencial nº 06/2016

OBJETO - Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de cadastros de redes, levantamento planialtimétrico e cadastral georreferenciado, pelo tipo menor preço global.

Informamos aos interessados, em resposta à solicitação de esclarecimento formulada pela empresa **ConsultGEL Serviços & Petrillo Obregon** ao **Pregão Presencial nº 06/2016**, o que segue:

Pergunta 01 - Com relação aos atestados de capacidade técnica. No item 13.1.3 a2), diz que o atestado deve se referir a “Elaboração de levantamento planialtimétrico de **áreas especiais**”. O termo “áreas especiais” nos remete a algo muito amplo. O que efetivamente deve ser entendido como áreas especiais? Necessariamente este termo deve estar contido no atestado?

R- O Termo “áreas especiais” pode ser entendido como terrenos sem urbanização, que apresentam algum grau de dificuldade para realização do serviço, como vegetação densa, margens de curso d’água, etc. Esse termo não precisa necessariamente estar contido no atestado.

Pergunta 02 - No item 5.1.1, referente ao Regime de Execução, diz que os serviços serão executados em regime de “empreitada por preço unitário”, porém ao longo do edital é mencionado várias vezes na expedição de ordens de serviço. Haverá apenas uma única ordem de serviço indicando todos os serviços a serem executados ou serão expedidas várias ordens de serviço ao longo da vigência contratual?

R- Serão expedidas várias ordens de serviços ao longo da vigência Contratual

Sorocaba, 26 de fevereiro de 2015.

**Emma Rosane Lied Garcia Maia
Pregoeira**